

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
3.PE.022/2022-PMC/SEMED PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-PMC,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, com sede à Travessa Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 302.519.742-00 e portador da cédula de identidade nº 1541883, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.022/2022-PMC/SEMED**, conforme **Processo Administrativo nº 1663/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4x4.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.022/2022-PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

ENDEREÇO

RODOVIA PA 263, S/N, km 53 Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA.

Leia-se:

ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Cametá-Pa, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS.